



Universidade de Brasília
Instituto de Artes
Departamento de Design
Programa de Pós-Graduação em Design

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024

EDITAL Nº 01/2024

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design para o segundo período letivo de 2024, em conformidade com as exigências da [Resolução 04/2023](#) do PPG Design; da [Resolução nº 80/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB; da [Resolução nº 044/2020](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB; da [Resolução nº 05/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB; da [Resolução nº 06/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, da [Resolução nº 0090/2022](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e da e da [Resolução nº 11/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design, em sua 9ª Reunião Ordinária realizada em 07 de Dezembro de 2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design será realizado por meio de 06 (seis) sistemas de vagas, a saber:

- I. Sistema de Ampla Concorrência;
- II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os;
- III. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas;
- IV. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas;
- V. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa com Deficiência;
- VI. Sistema de Reserva de Vagas para Servidores Públicos Estatutários da Universidade de Brasília;

1.4. Informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.ppgdesign.unb.br> ou através do e-mail ppgdesign@unb.br.

1.5. O Programa de Pós-Graduação em Design da UnB está localizado no endereço: Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, Ala Norte, Subsolo, Módulo 18, Departamento de Design, CEP 70910-900 ([mapa](#)).

1.6. Para participar do processo seletivo o(a) candidato deverá realizar uma **leitura minuciosa** deste edital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Design Programa de Pós-Graduação em Design organiza-se em 01 (uma) área de concentração intitulada “Design, Tecnologia e Sociedade” e três linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme quadro abaixo.

2.1.1. Mestrado Acadêmico em Design: 19 (dezenove) vagas totais.

2.1.1.1. Área de Concentração: Design, Tecnologia e Sociedade: 19 (dezenove) vagas totais.

2.1.1.1.1. A distribuição, dentro do sistema de vagas, ocorrerá conforme disposição abaixo:

- I. Sistema de Ampla Concorrência: 11 (onze) vagas
- II. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os: 04 (quatro) vagas
- III. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas: 01 (uma) vaga
- IV. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas: 01 (uma) vaga
- V. Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa com Deficiência: 01 (uma) vaga
- VI. Sistema de Reserva de Vagas para Servidores Públicos Estatutários da Universidade de Brasília: 01 (uma) vaga

2.1.1.1.2. A distribuição, por Linha de Pesquisa, ocorrerá conforme quadro abaixo:

I. Linha de Pesquisa Design, Informação e Interação (DII): 04 (quatro) vagas

Linhas de Pesquisa	ID	Título do Projeto de Pesquisa	Vagas	Total da Linha
Design, Informação e Interação	P01	Design, ergonomia e interatividade: sistemas informacionais do cotidiano	01	04
	P02	Design para políticas públicas	01	
	P03	Design, Educação e Gamificação	01	
	P04	Processos criativos e de inovação em design	01	

II. Linha de Pesquisa Design, Espaço e Mediações (DEM): 06 (seis) vagas

Linha de Pesquisa	ID	Título do Projeto de Pesquisa	Vagas	Total da Linha
Design, Espaço e Mediações	P05	Contribuições e inovações advindas da chegada dos pretos, pobres e periféricos às pesquisas em design na universidade pública	02	06
	P06	Design: visualidade, memória e escrita	01	
	P07	Construção e Gestão da Informação a partir das TICs	02	
	P08	Design - educação e mediação	01	

III. Linha de Pesquisa Design, Cultura e Materialidade (DCM): 09 (nove) vagas

Linha de Pesquisa	ID	Título do Projeto de Pesquisa	Vagas	Total da Linha
Design, Cultura e Materialidade	P09	Design de moda, práticas sustentáveis e biomateriais	02	09
	P10	Design e Inclusão	01	
	P11	Design, memória e expressões culturais	01	
	P12	Design e inovação: Processos criativos para um fazer transdisciplinar	02	
	P13	Inovação e Cotidianidade: Uma Jornada para a Sociedade 5.0 através da Indústria 4.0	03	

2.1.1.1.3. Das vagas previstas no item 2.1.1.1.2, 04 (quatro) vagas, o equivalente a 20% (vinte por cento), estão reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.1.1.1.4. Será ofertada 01 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

2.1.1.1.5. Será ofertada 01 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.

2.1.1.1.6. Será ofertada 01 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência.

2.1.1.1.7. Será ofertada 01 (uma) vaga para Servidores Públicos Estatutários da Universidade de Brasília.

2.1.1.1.8. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse e pelo Projeto de Pesquisa de seu interesse que esteja vinculado à Linha de Pesquisa pretendida.

2.1.1.1.9. O(a) candidatos(a) poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa e apenas 01 (um) Projeto de Pesquisa que esteja vinculado à Linha de Pesquisa pretendida. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.1.1.1.10. Informações sobre a Área de concentração, Linhas de pesquisa e Projetos de pesquisa encontram-se no [Anexo 01](#).

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. A partir da Resolução [CEPE nº 0044/2020](#), que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução [CPP nº 0005/2020](#), que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico/ e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negros/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.
- 3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este/a responder por qualquer falsidade.
- 3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).
- 3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.
- 3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 3.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.
- 3.5. As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

4. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS/AS

- 4.1. Serão consideradas/os negros/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).
- 4.2. O(a) candidatos(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).
- 4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Sistema de Inscrição.
- 4.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 4.5. Os(as) candidatos(as) negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidatos(a) negro/a posteriormente classificado/a.

5. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

- 5.1. Serão considerados/as indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.
- 5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Sistema de Inscrição.
- 5.3. O(a) candidatos(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidatos(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).
- 5.4. O(a) candidatos(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidatos(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a [Resolução CEPE nº 0090/2022](#).

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Sistema de Inscrição.
- 6.3. Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 6.4. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).
- 6.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme [Resolução nº 05/2020](#).

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 7.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução [CPP nº 11/2020](#).
- 7.2. Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos na [Resolução 02/2022](#) do Programa de Pós-Graduação em Design e, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução [CPP nº 11/2020](#).

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Design, para o Segundo período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas pelo(a) interessado(a) por meio do sistema de submissão do site <http://inscricacoesposgraduacao.unb.br/>

- 8.2. Será admitida a inscrição somente via internet, solicitada no período entre **00h01 horas do dia 15 de Fevereiro de 2024 e 23h59 horas do dia 15 de Março de 2024 (Horário oficial de Brasília/DF)**.
- 8.3. Poderão inscrever-se candidatos(as) residentes no Brasil ou no exterior.
- 8.4. A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição.
- 8.5. No ato da inscrição, a/o candidata/o que optar pelo Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoa com Deficiência, deverá informar em formulário disponível no sistema de inscrição o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.
- 8.6. No ato da inscrição, a/o candidata/o que optar pelo Sistema de Reserva de Vagas para Servidores Públicos Estatutários da Universidade de Brasília, deverá anexar a Ficha Funcional.
- 8.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu Curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 8.15.4 e 8.15.5 deste edital.
- 8.8. Candidatos(as) inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do Curso de Graduação deverão apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 8.9. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher os Dados Pessoais e Acadêmicos solicitados no sistema de submissão, além de fazer a opção por 01 (uma) **Linha de Pesquisa** e 01 (um) **Projeto de Pesquisa que esteja vinculado à Linha de Pesquisa pretendida**, conforme [Anexo 01](#). Os(as) candidatos(as) deverão **anexar também no sistema de submissão os documentos citados abaixo (digitalizados em formato PDF)**.
- 8.9.1. Carta de Apresentação da Candidatura conforme modelo apresentado no [Anexo 02](#). A carta será parte da Etapa de Avaliação Oral do processo seletivo.
- 8.9.2. Documento de Identidade ou Equivalente (Frente e Verso);
- 8.9.3. Carteira de Identidade de Estrangeiro (somente para os estrangeiros);
- 8.9.4. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 8.9.5. Título de Eleitor (Frente e Verso);
- 8.9.6. Certidão de Quitação Eleitoral (tse.jus.br);
- 8.9.7. Certificado de Reservista – Somente candidatos do sexo masculino (Frente e Verso);
- 8.9.8. Diploma de Graduação, ou Declaração de provável formando no Primeiro período letivo do ano de 2024 (Frente e Verso);
- 8.9.9. Histórico Escolar de Graduação;
- 8.9.10. Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço lattes.cnpq.br). O Currículo Lattes será parte da Etapa de Avaliação Oral do processo seletivo;
- 8.9.11. Declaração justificando que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado(s) no Currículo Lattes é suficiente para os estudos a serem realizados no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Design e para a devida realização da pesquisa, conforme modelo do [Anexo 05](#);
- 8.9.12. Comprovante de Pagamento referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme instruções do [Anexo 07](#) ou Comprovante de Isenção da Taxa de Inscrição (Conforme item 8.9.12.1).
- 8.9.12.1. **Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição:**
- I. Pessoas que estiverem inscritas no [Cadastro Único](#) para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o [Decreto 11016/2022](#);
 - II. Servidores Estatutários da Universidade de Brasília.

- 8.9.12.1.1. A Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição poderá ser realizada entre **00h01 horas do dia 15 de Fevereiro de 2024 e 23h59 horas do dia 01 de Março de 2024 (Horário oficial de Brasília/DF)**.
- 8.9.12.1.2. Para realizar a **Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para ppgdesign@unb.br com o assunto “*Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição – Edital 01/2024*”, dentro do período citado no item 8.9.12.1, anexando os seguintes documentos em formato PDF:
- I. Para pessoas que estiverem inscritas no [Cadastro Único](#) para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o [Decreto 11016/2022](#);
 - a. Documento de Identidade ou Equivalente (Frente e Verso);
 - b. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - c. Comprovante de inscrição no Cadastro Único. Emitido em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>
 - II. Para Servidores Estatutários da Universidade de Brasília.
 - a. Documento de Identidade ou Equivalente (Frente e Verso);
 - b. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - c. Declaração de vínculo com a Universidade de Brasília, emitida no sistema sig.unb.br
- 8.9.12.1.3. Após a divulgação do resultado da solicitação os(as) candidatos(as) que tiverem o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Design pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Os recursos deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail ppgdesign@unb.br com o assunto “Recurso – Isenção da Taxa de Inscrição – Edital 01/2024”.
- 8.9.12.1.4. A solicitação realizada após o período constante no item 8.9.12.1.1 deste edital será indeferida.
- 8.9.12.1.5. A veracidade das informações prestadas para solicitação de isenção de taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção.
- 8.9.12.1.6. O Resultado da solicitação de isenção de Taxa de Inscrição será divulgado na data provável de **05 de Março de 2024**.
- 8.9.12.1.7. O(a) candidato(a) à Isenção da Taxa de Inscrição que tiver seu pedido **DEFERIDO** deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo no sistema de inscrição (<http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>) até **23h59 horas do dia 15 de Março de 2024 (Horário oficial de Brasília/DF)**.
- 8.9.12.1.8. O(a) candidato(a) à Isenção da Taxa de Inscrição que tiver seu pedido **INDEFERIDO** deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme [Anexo 07](#) e deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo no sistema de inscrição (<http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>) até **23h59 horas do dia 15 de Março de 2024 (Horário oficial de Brasília/DF)**.
- 8.10. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no Item 12 deste Edital.
- 8.11. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 8.12. Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma Autodeclaração disponível no sistema de inscrição para fins de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência.
- 8.13. Candidatos(as) indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente ([Anexo 03](#)), reconhecendo o(a) candidatos(a) e seu vínculo ao grupo étnico até data limite de inscrições prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do [CEPE/UnB nº 0044/2020](#).
- 8.14. No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola ([Anexo 04](#)), reconhecendo o(a) candidatos(a) e seu vínculo ao grupo

quilombola até data limite de inscrições prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do [CEPE/UnB nº 0044/2020](#).

- 8.15. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Design, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
 - 8.15.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
 - 8.15.2. O laudo médico deverá conter:
 - I. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
 - II. A especificação do grau de deficiência.
 - 8.15.3. O(a) candidato que necessitar de apoio para realização das provas deverá realizar a solicitação no ato da inscrição, anexando o laudo médico comprobatório.
 - 8.15.4. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia) perante a Secretaria do Programa: Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (somente para candidatos(as) brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a) (somente para os(as) candidatos(as) estrangeiros). Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original".
 - 8.15.5. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do Item 12 deste edital.

9.2. O processo de avaliação será composto pelas seguintes etapas:

9.2.1. Prova Teórica de Conhecimentos em Design:

- 9.2.1.1. A Prova Teórica terá duração de até 04 (quatro) horas;
- 9.2.1.2. A Prova Teórica será realizada na Universidade de Brasília, em local a ser definido em convocação oficial;
- 9.2.1.3. A Prova Teórica deverá ser feita de forma manuscrita, em letra legível e com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente;
- 9.2.1.4. Não será permitida a consulta a livros, documentos ou aparelhos eletrônicos durante a realização desta prova;
- 9.2.1.5. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 10.1.1.6 deste edital.

9.2.2. Prova Oral:

- 9.2.2.1. A Prova Oral terá duração máxima de 25 (vinte e cinco minutos) por candidato(a);
- 9.2.2.2. A Prova Oral será realizada na Universidade de Brasília, em local a ser definido em convocação oficial;
- 9.2.2.3. Não será permitida a consulta a livros, documentos ou aparelhos eletrônicos durante a realização desta prova;
- 9.2.2.4. O candidato deverá permanecer com o celular desligado durante toda a prova;
- 9.2.2.5. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 10.1.2.3 deste edital.

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

10.1. A cada uma das provas do processo de seleção será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

10.1.1. Prova Teórica de Conhecimentos em Design:

10.1.1.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória;

10.1.1.2. A nota mínima para aprovação nesta avaliação é de 07 (sete) pontos;

10.1.1.3. A bibliografia indicada para a realização da prova encontra-se no [Anexo 06](#) deste edital, organizada por linha de pesquisa;

10.1.1.4. Para esta prova os(as) candidatos(as) serão avaliados de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida no momento da inscrição;

10.1.1.5. Será exigido que os(as) candidatos(as) demonstrem capacidade argumentativa em relação aos conceitos teóricos-metodológicos;

10.1.1.6. A Prova Teórica de Conhecimentos em Design será avaliada conforme os seguintes critérios:

- a) Sistematização e articulação das ideias relacionadas às questões levantadas pelo texto da prova. (4,0 pontos);
- b) Consistência teórica no trato das questões fundamentais do campo do Design e da linha de pesquisa escolhida. (3,0 pontos);
- c) Avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza e objetividade (3,0 pontos).

10.1.2. Prova Oral:

10.1.2.1. Esta etapa é eliminatória e classificatória;

10.1.2.2. A nota mínima para aprovação nesta avaliação é de 07 (sete) pontos.

10.1.2.3. A Prova Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção quanto à:

- a) Carta de apresentação de candidatura, avaliando as respostas às questões apresentadas, organização e exposição das ideias sobre a aderência à Linha de pesquisa e ao Projeto de pesquisa pretendido considerando-se a trajetória profissional declarada no currículo lattes (6,0 pontos);
- b) Avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza e objetividade, seu nível de conhecimento, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação à pesquisa (4,0 pontos).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A nota final de cada candidato (a) será a média aritmética das notas obtidas na **Prova Teórica de Conhecimentos em Design** e na **Avaliação Oral**, resultantes das notas atribuídas pela Comissão de Seleção/Examinadora.

11.2. Serão considerados aprovados apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final de 07 (sete) pontos.

11.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as), por projeto de pesquisa e por linha de pesquisa, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 deste edital.

11.4. Serão selecionados aqueles/as candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, por projeto de pesquisa e por linha de pesquisa, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 deste edital.

11.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a política de ações afirmativas.

11.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Candidato optante pela política de ações afirmativas;
- b) Maior nota na Avaliação Oral;
- c) Maior nota na Avaliação da Prova Teórica de Conhecimentos em Design;

11.7. Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo da

aderência descrita na Carta de Apresentação de candidatura, conduzido pela Comissão de Avaliação do Edital.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/02/2024 a 01/03/2024	Período de solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	Entre 00h01 horas do dia 15 de Fevereiro de 2024 e 23h59 horas do dia 01 de Março de 2024 (Horário oficial de Brasília/DF).
05/03/2024	Divulgação do Resultado Provisório das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição	A partir das 19h
06/03/2024 a 07/03/2024	Período para interposição de recursos em relação ao Resultado Provisório das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição , conforme Item 13 deste Edital	-
08/03/2024	Divulgação do Resultado Final das solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição	A partir das 19h
15/02/2024 a 15/03/2024	Período de solicitação de Inscrição no Processo Seletivo	Entre 00h01 horas do dia 15 de Fevereiro de 2024 e 23h59 horas do dia 15 de Março de 2024 (Horário oficial de Brasília/DF).
20/03/2024	Divulgação do Resultado Provisório da Homologação das solicitações de Inscrição no Processo Seletivo	A partir das 19h
21/03/2024 a 22/03/2024	Período para interposição de recursos em relação ao Resultado Provisório da Homologação das solicitações de Inscrição no Processo Seletivo , conforme Item 13 deste Edital	-
25/03/2024	Divulgação do Resultado Final da Homologação das solicitações de Inscrição no Processo Seletivo	A partir das 19h
25/03/2024 (data provável)	Convocação para a realização da Prova Teórica de Conhecimentos em Design	A partir das 19h
08/04/2024 (data provável)	Aplicação da Prova Teórica de Conhecimentos em Design	14h às 18h (horário provável)
15/04/2024 (data provável)	Divulgação do Resultado Provisório da Prova Teórica de Conhecimentos em Design	A partir das 19h
16/04/2024 a 17/04/2024 (data provável)	Período para interposição de recursos em relação ao Resultado Provisório da Prova Teórica de Conhecimentos em Design , conforme Item 13 deste Edital	-

18/04/2024 (data provável)	Divulgação do Resultado Final da Prova Teórica de Conhecimentos em Design	A partir das 19h
18/04/2024 (data provável)	Convocação para a realização da Prova Oral	A partir das 19h
24/04 a 26/04/2024 (data provável)	Aplicação da Prova Oral	08h às 20h (horário provável)
29/04/2024 (data provável)	Divulgação do Resultado Provisório da Prova Oral	A partir das 19h
30/04/2024 a 02/05/2024 (data provável)	Período para interposição de recursos em relação ao Resultado Provisório da Prova Oral , conforme Item 13 deste Edital	-
03/05/2024 (data provável)	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral	A partir das 19h
03/05/2024 (data provável)	Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo	A partir das 19h
15/05/2024 (data provável)	Realização da avaliação da banca de heteroidentificação	Horário à definir
03/06/2024 (data provável)	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir das 19h
04/06 a 06/06/2024 (data provável)	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do número de vagas – Conforme Item 14.10 deste Edital	-
10/06/2024 a 28/06/2024 (data provável)	Etapa Interna: homologação e registro do resultado do processo seletivo pelas instâncias superiores	
01/07 a 05/07/2024	Envio das informações de registro acadêmico aos novos(as) discentes.	
19/08/2024	Início das Aulas	-

- 12.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no site <https://www.ppgdesign.unb.br/>.
- 12.3. Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br (Aba: Ações Afirmativas).

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 12 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://ppgdesign.unb.br/images/Ingresso/formulrio_recurso.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail para o endereço eletrônico ppgdesign@unb.br com o assunto “Requerimento de Reconsideração – Edital 01/2024 PPG Design/UnB” ou “Recurso – Edital 01/2024 PPG Design/UnB”, conforme o caso.
- 13.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 13.1.1.1. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa via e-mail para o endereço eletrônico ppgdesign@unb.br com o assunto “Recurso – Edital 01/2024 PPG Design/UnB” para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.
- 13.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do [Regimento Geral](#) da Universidade de Brasília.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato(a) que:
 - 14.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 14.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 14.1.3. For surpreendido, durante a realização das provas, utilizando aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.
 - 14.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
 - 14.1.5. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 14.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com a [Resolução 04/2023](#) do PPG Design e com a [Resolução nº 80/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, conforme as suas competências.
- 14.3. A critério da comissão de seleção poderá haver alteração de linha e/ou projeto para a adequação da distribuição de docente-discente e/ou adequação de projetos com maior aderência.
- 14.4. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de um projeto de pesquisa para outro, conforme o caso, desde que existam candidatos(as) aprovados nos termos do presente edital.
- 14.5. Caso não haja candidato(a) aprovado em determinado Projeto de pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os Projetos de Pesquisa da mesma Linha ou de outra Linha de Pesquisa.
- 14.6. A critério da comissão de seleção o(a) candidato(a) poderá ser aprovado em Linha de Pesquisa e/ou projeto diferente da pretendida.
- 14.7. Se, durante o processo seletivo, surgirem mais vagas, os(as) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas poderão ser convocados.

- 14.8. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão publicados na página eletrônica <https://www.ppgdesign.unb.br/>
- 14.9. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica.
- 14.10. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas deverão confirmar o interesse na vaga enviando um e-mail para ppgdesign@unb.br com o assunto “Confirmação de Interesse – Edital 01/2024”, dentro do prazo previsto no cronograma – Item 12 deste Edital. No corpo do e-mail deverão constar o Nome e o CPF do candidato(a).
- 14.11. Os horários descritos neste Edital referem-se ao Horário Oficial de Brasília/DF.
- 14.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 14.13. O Programa de Pós-Graduação em Design não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.14. As vagas informadas neste edital são disponibilizadas para o curso Presencial de Mestrado Acadêmico em Design na Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro.
- 14.15. O(a) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 14.16. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na [Resolução 04/2023](#) do PPG Design; da [Resolução nº 80/2021](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB; da [Resolução nº 044/2020](#) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB; da [Resolução nº 05/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB; e da [Resolução nº 06/2020](#) da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.



Brasília-DF, 23 de Janeiro de 2023

Prof. Dr. Tiago Barros Pontes e Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design
Departamento de Design
Instituto de Artes
Universidade de Brasília

ANEXO 01 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS DE PESQUISA

Área de Concentração: “Design, Tecnologia e Sociedade”: O Programa de Mestrado em Design da Universidade de Brasília tem área de concentração em ‘Design, Tecnologia e Sociedade’. Esta área refere-se a estudos teóricos, práticos, históricos, críticos, estéticos e éticos na área do design e sua relação com tecnologia, cultura, educação, governo e sociedade. Os estudos visam atender a formação de docentes e pesquisadores na área de design, tecnologia e sociedade para o Brasil, especialmente na região centro-oeste e outros países.

Linha de Pesquisa em “Design, Informação e Interação” (DII)

Descrição da Linha:

A linha de pesquisa Design, Informação e Interação investiga os contextos que envolvem a informação na vida em sociedade, assim como a pluralidade dos processos e aplicações em design. Abrange análise teórica, empírica, crítica e estética no cenário do design contemporâneo, conjugando aspectos técnicos e poéticos. Compreende estudos sobre as tecnologias da informação e comunicação em sistemas inteligentes, interativos, lúdicos, pervasivos, de visualização ou de aprendizagem.

Projetos de pesquisa da Linha:

P01: Design, ergonomia e interatividade: sistemas informacionais do cotidiano

A pesquisa busca investigar as narrativas contemporâneas mediadas pelos sistemas tecnológicos interativos. Tem como objetivo explorar o potencial da abordagem de design na transformação do cotidiano social a partir do uso de tecnologias da informação. Ao longo do percurso, busca-se realizar estudos críticos e empíricos sobre artefatos, ambientes e estruturas que configurem sistemas complexos interativos, envolvendo também seus aspectos de aprendizagem, mobilidade, ubiquidade, jogabilidade e emergência. Para tanto, propõe-se: (a) produzir conhecimento de maneira associada à transformação social, adotando-se a perspectiva da ergonomia cognitiva centrada na atividade para a compreensão da sua dimensão organizacional, seu contexto, seus objetivos, suas disponibilidades, seus constrangimentos e seus suportes para a ação; (b) compreender as dimensões física, cognitiva e afetiva dos interagentes na relação com artefatos, sistemas ou estruturas interativas investigados, evidenciando seus efeitos para populações específicas, como crianças ou idosos; (c) investigar os extratos de segurança, funcionalidade, usabilidade e agradabilidade de sistemas interativos a partir de análises intrínsecas e do comportamento de uso de suas interfaces; (d) realizar estudos que permitam explorar, compreender e otimizar o processo de design de interação e as suas aplicações, destacando-se a dimensão transversal do campo do Design no relacionamento de áreas como a Ciência da Computação, Ciência da Informação, Ciência Política, Psicologia, Sociologia, Educação ou áreas da Saúde; (e) investigar as possibilidades e aplicações de tecnologias computacionais relacionadas à criação, desenvolvimento, experimentação, propagação e manutenção de sistemas interativos, como aplicações em sistemas inteligentes, jogos, cartografias, interfaces ubíquas, móveis ou vestíveis; (f) realizar experimentações poéticas que emergem juntamente com as novas possibilidades de interação nesses sistemas, promovendo a reflexão crítica e questionamento quanto ao seu significado e potencialidade; (g) discutir as relações entre o desenvolvimento tecnológico e as transformações econômicas, sociais e políticas decorrentes ou potencializadas por esse processo.

P02: Design para políticas públicas

Este projeto tem como objetivo principal investigar como o design de informação e interação pode auxiliar na comunicação e promoção de políticas públicas. Políticas públicas são ações e projetos do governo voltados à população. As políticas públicas podem ser endereçadas a um grupo particular da população, visando, por exemplo, a resolução de problemas e a criação de melhores oportunidades, proporcionando um mundo mais justo. O design é considerado um elemento fundamental para a comunicação efetiva de políticas públicas,

considerando que informação pública apresentada de forma clara e acessível está entre um dos fundamentos da democracia. Investigações relacionadas à visualização da informação, poéticas visuais e gênero fazem parte desta pesquisa.

P03: Design, Educação e Gamificação

Esta pesquisa tem como objetivo geral investigar a comunhão entre Design, Educação e Gamificação, com especial interesse nas metodologias educacionais baseadas em aprendizagem ativa e colaborativa, nos processos cognitivos envolvidos na interação do ser humano em ambientes educacionais e nos motivadores humanos intrínsecos e extrínsecos para a construção de ambientes físicos e virtuais mais estimulantes e significativos na perspectiva da experiência do usuário. O projeto almeja contribuir com bases teóricas metodológicas, tecnológicas e processuais para o desenvolvimento de ideias em projetos de design aplicados à Educação e a outros sistemas que possuam como enfoque engajamento, criatividade, inovação, diversidade, resolução de conflitos, empatia, cooperação, adaptação, flexibilidade, negociação e valorização para a diversidade.

P04: Processos criativos e de inovação em design

O objetivo geral desta pesquisa é investigar os processos criativos e de inovação nos projetos de design de informação e interação, identificando os diferentes processos, suas etapas principais, similaridades, diferenças e abordagens. Criatividade e inovação em design são fatores-chave para o sucesso de novos produtos e sistemas.

Reflexões sobre processos de projetos e práticas criativas podem contribuir significativamente para as dinâmicas do design inseridas na sociedade. Conectar reflexões sobre os aspectos poéticos e tecnológicos de processos e projetos tem potencial para contribuir na direção de transformação de um cenário pré-existente, o que caracteriza a inovação. Este projeto abrange análise teórica, crítica, estética, histórica e prática sobre os processos criativos e de inovação nos projetos de design de informação e interação. Assim, se objetiva compreender as estratégias criativas e suas respectivas fertilizações, aprofundando as reflexões entre o homem e as experiências proporcionadas por existir na contemporaneidade.

Linha de Pesquisa em “Design, Espaço e Mediações” (DEM)

Descrição da Linha:

A linha de pesquisa Design, Espaço e Mediações propõe uma reflexão sobre o papel do design na configuração do espaço e dos sistemas complexos a partir das experiências de articulação do capital simbólico em processos de transformação dos hábitos. Está voltada às questões fundamentais do campo da cultura pela mediação tecnológica, social, comunicacional, artística e analisa os desafios da introdução de novos suportes, canais e modelos de mediação para o exercício ativo da cidadania.

Projetos de pesquisa da Linha:

P05: Contribuições e inovações advindas da chegada dos pretos, pobres e periféricos às pesquisas em design na universidade pública

O que mudou na produção acadêmica, especialmente no âmbito do design e da arte desde a adoção das cotas para negros e posteriormente com as cotas para escolas públicas? quais benefícios a chegada dessa população têm devolvido à comunidade extra universidade por meio dos processos criativos e inovadores? Quais aspectos simbólicos se consolidaram durante esse período e como podemos construir espaços de conhecimento pluriépistêmicos considerando a educação em seu aspecto mais amplo, decolonial e inclusivo? Na presente pesquisa, busca-se em um primeiro momento a construção de confluências epistêmicas com as quais seja possível relacionar os aspectos sistêmicos de construções estéticas e simbólicas, as manifestações

por meio de linguagens não discretas às características do design e por fim o arcabouço já consolidado das pesquisas decoloniais, operando com uma perspectiva sul-sul, afro e latino centradas. Inicialmente contando com a fundamentação da semiótica da cultura e do discurso é possível analisar os processos das trocas culturais, composto de visualidades e formas, mas também levantar os parâmetros históricos de medo e apagamento das diversas representações raciais na cultura e como o design, efervescência da modernidade, contribui para o referencial centrado na Europa e EUA e pode contribuir de modo avassalador para a manifestação de identidades mais plurais e genuínas. Tem-se como objetivo principal entender a emergência de sistemas e artefatos visuais, informacionais e formais como resposta aos problemas periféricos só possíveis de serem analisados quando periféricos se tornam sujeitos da própria história. Pretende-se uma pesquisa em processo, numa construção cartográfica e de escuta visual, construída a partir das histórias, narrativas, resultados e pesquisas efetuadas por periféricos na UnB e em outras universidades públicas com características semelhantes.

P06: Design: visualidade, memória e escrita

A pesquisa versa sobre visualidade: considera os estudos sobre pessoas, paisagens e coisas. Busca traçar caminhos possíveis de diálogo (natureza e seres) com a memória, afetos e materialidade. Memórias inscritas no passado e no presente, que geram conhecimentos sobre territórios e lugares onde as narrativas, registros visuais, são presenças nas experiências. Paisagens são entendidas como espaço de mediação, comunicação, elementos visíveis e invisíveis. O Humano é central, onde suas relações sociais e ambientais, suas trajetórias e deslocamentos se multiplicam em muitos sentidos.

Como pesquisa exploratória, faz um paralelo com o pensamento de Alfredo Bosi, em seu artigo Fenomenologia do Olhar, 1988, “abrir-se ao olhar do outro”, relacionando o pensamento de Merleau-Ponty em sua fala sobre o que vive no espaço fluido e aberto da visibilidade. No processo da criação estética/poética, o sensível surge em um sentido imanente - que descobre aspectos coexistentes, entre o olhar e o objeto, a coisa e o mundo da experiência. “Esta revelação de um sentido imanente ou nascente do corpo vivo se estende a todo o mundo sensível, e nosso olhar, advertido do corpo próprio, voltará a encontrar em todos os outros objetos”, o milagre da expressão. (BOSI, apud Merleau-Ponty, 2011).

Para revelar a realidade subjetivas sobre como pessoas experimentam diferentes aspectos da vida, aproxima-se da antropologia quando apresenta seus estudos etnográficos. Podemos relacionar a etnografia visual em aproximação com os estudos da cultura visual. Nesse contexto, concentra-se na experiência etnográfica proposto pela metodologia de Marcelo Fantinato (EdUSP, 2015): a. Planejamento; b. Cartografia; c. Desenvolvimento do método de pesquisa; d. Aspectos relativos ao suporte técnico e material. Importante mencionar o pensamento de John Dewey (2012), filósofo americano que discute a relação de aprendizagem e os processos cognitivos fornecidos pela experiência, afirma que a experiência “é o resultado, o sinal e a recompensa da interação entre organismo e ambiente que, quando plenamente realizada, é uma transformação de interação em participação e comunicação”.

P07: Construção e Gestão da Informação a partir das TICs

O presente projeto de pesquisa baseia-se nas possibilidades abertas pelas novas tecnologias com ênfase na construção de um novo modelo de articulação do espaço público, a partir da reflexão sobre uma nova práxis comunicacional mais radical, pluralista e participativa. A proposta centra-se em um intercâmbio intensivo e acelerado da informação, matéria e energia no contexto hipermediatizado da cultura digital exige um enfoque sistêmico para a observação das múltiplas interações, o que supõe um conjunto de ações coordenadas e organizadas para tramar redes de informação, ecossistemas culturais de diálogo e geração produtiva, articulação de espaços de deliberação e construção coletiva. Desta forma, pretende-se investigar as potencialidades da era eletrônica caracterizada pela interatividade e não linearidade, a se considerar, em perspectiva, a produção de um novo espaço físico, visual e interpretável. Tecnologias de escrita compreendem agentes e meios técnicos de inscrição, a partir de um olhar sobre os usos e a interpretação da informação, com ênfase em trabalhos que envolvam manifestações comunicativas e sistemas de linguagem como forma de compreender as diversas interfaces e espacialidades na contemporaneidade. Suas atividades giram em torno do estudo das relações entre tecnologias, meios e lugares e suas implicações num campo discursivo mais amplo, promovendo um debate crítico sobre os recursos teóricos e práticos relativos à mediação e interação no processos comunicativos e suas possibilidades de cruzamento com outras áreas do

conhecimento que lidam com questões referentes à análise teórica, crítica e prática sobre produção e gestão da informação, no processo de construção do design de mídias digitais.

P08: Design - educação e mediação

Discussão dos processos de ensino-aprendizagem por meio das disciplinas vinculadas ao design e à arte, explorando a dimensão estética aplicada ao design – como os processos de uma área podem influenciar a outra para fomentar a autonomia, a expressão da subjetividade e a produção de conhecimento interdisciplinar, e suas interfaces nos níveis de ensino básico, médio e superior. Estudos sobre os primórdios do ensino de desenho no Brasil, o papel das escolas de artes e ofícios (ensino técnico) e das belas artes neste processo bem como a consolidação da educação em design no Brasil e em Brasília, seus projetos político-pedagógicos, refletindo sobre o ensino de design e a presença das humanidades no currículo dos cursos brasileiros. Aprofundamento da investigação e da discussão teórica e metodológica através do acompanhamento e observação do trabalho acadêmico de aplicação das pedagogias contemporâneas, em centros de referência brasileiros e internacionais para articular a teoria e sua aplicação prática em ambiente de diálogo e de abordagens transdisciplinares.

Linha de Pesquisa em “Design, Cultura e Materialidade” (DCM)

Descrição da Linha:

A linha de pesquisa Design, Cultura e Materialidade investiga os processos, sistemas e materialidade relacionados ao cotidiano sob a ótica do design, nas dimensões estética, simbólica e sociocultural. Privilegia as relações transdisciplinares com outras áreas do conhecimento, incluindo os aspectos teóricos, históricos, tecnológicos, sustentáveis e de inovação.

Projetos de Pesquisa da Linha:

P09: Design de moda, práticas sustentáveis e biomateriais

São investigadas as inter-relações entre o design de moda e práticas sustentáveis, abrangendo vários aspectos, incluindo materiais, processos produtivos, educacionais e socioculturais. O objetivo principal é compreender como o design de moda pode ser aplicado de forma responsável e eficiente, considerando as questões ambientais e sociais. Para alcançar esse objetivo, o projeto explora a interdisciplinaridade entre biologia e design, enfatizando a biomimética, biomateriais e biodesign, e seu estudo e aplicabilidade em produtos, artefatos, vestuário e acessórios. Além disso, o projeto pesquisa a utilização de novas tecnologias, inovações, materiais biodegradáveis e seres vivos (vegetais, algas e microrganismos) na produção, beneficiamento, uso e descarte de produtos, avaliando suas contribuições e desdobramentos estéticos, utilitários, econômicos, poéticos e simbólicos.

P10: Design e Inclusão

Investigar o potencial das metodologias e processos do pensamento de design, com foco nas relações entre sujeito e mediações, em situações de inclusão e socialização de pessoas com deficiência, contribuindo para a transformação da realidade social na perspectiva da cidadania democrática. Objetiva-se também despertar uma conscientização mais abrangente acerca da relevância do design no processo inclusivo da pessoa com deficiência de forma a favorecer a produção de técnicas e recursos que sejam mediadores entre a aquisição do conhecimento e a valorização identitária, cultural e social com respeito à diferença e à singularidade.

P11: Design, memória e expressões culturais

São pesquisadas abordagens de cunho teórico, crítico e/ou historiográfico sobre o design e suas práticas, considerando os processos de interação, as mediações e as apropriações dos artefatos no cotidiano e seus desdobramentos. Tomando como premissa o design como um fenômeno cultural, pesquisa os fenômenos e as transformações que conformam novos cenários para a atividade de design e o consequente resultado para a cultura projetual e material, assim como propõe analisar e discutir as questões culturais presentes nos artefatos e os pressupostos que os levam a constituir a intersubjetividade. Propõe articular ideias e conceitos de design em suas manifestações tradicionais e recentes, e suas relações com memória, expressão cultural e meio ambiente.

P12: Design e inovação: Processos criativos para um fazer transdisciplinar

Abordagens plurais as quais evocam uma visão multidisciplinar para resolver problemas complexos envolvem processos criativos e transformação do conhecimento com vistas a soluções inovadoras. Nesse sentido, são investigados, desenvolvidos e/ou aplicados modelos intuitivos ou sistemáticos que incluam métodos criativos, sejam relacionados às linguagens das áreas envolvidas, ou inspirados no ambiente, na natureza ou em demandas sociais, tendo em vista a materialização de soluções inovadoras. Trabalhos no âmbito deste projeto, podem incluir intervenções ou contribuições do design em áreas, como: educação, tecnologias biônicas e biomiméticas, reciclagem de materiais, saúde, gestão de projetos e processos.

P13: Inovação e Cotidianidade: Uma Jornada para a Sociedade 5.0 através da Indústria 4.0

Este projeto se propõe a investigar a intersecção entre materialidade, cultura e a prática diária na criação, com o objetivo de redefinir as interações humanas no processo de desenvolvimento de novos produtos. Utilizando as tecnologias avançadas da indústria 4.0, como manufatura aditiva, realidade aumentada e realidade virtual, buscamos responder a questões-chave. Primeiramente, como as tecnologias assistivas podem ser transformadas em itens de moda atrativos? Em segundo lugar, como podemos projetar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que não apenas cumpram sua função de segurança, mas também sejam desejáveis aos trabalhadores? Por fim, o projeto enfatiza a importância de ir além das habilidades técnicas, encorajamos um olhar crítico e criativo em design, convidando-os a participar ativamente nesse diálogo entre design, tecnologia e cultura para a sociedade 5.0.

ANEXO 02 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

A Carta de Apresentação de candidatura tem como objetivo conhecer a perspectiva de formação, trajetória profissional e acadêmica do candidato(a), expondo seu interesse na realização e razão pela escolha do curso de Mestrado Acadêmico em Design. Esse texto deverá ser de no máximo 5 (cinco) páginas, em formato A4, com entrelinha simples e fonte Times New Roman 12, em formato PDF. Não aceitaremos textos redigidos em formato manuscrito. O nome do(a) candidato(a) **não** poderá constar em nenhuma das páginas da Carta de Apresentação da Candidatura. Para identificação o(a) candidato(a) deverá inserir no cabeçalho de todas as páginas o número de CPF, sendo que os três primeiros e os dois últimos números do CPF deverão ser substituídos por sinal de asterisco (*), conforme exemplo: *****.123.456-****. A Carta de Apresentação de candidatura será parte da Etapa de Avaliação Oral do processo seletivo.

A Carta deverá apresentar todos os itens respondidos e numerados de acordo com a sequência abaixo:

1. Como tomou conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Design e quais os motivos que o(a) levaram a escolher o PPGDesign?
2. Discorra sobre a adesão da sua proposta ou interesse específico ao projeto vinculado ao da linha de pesquisa escolhida, conforme [Anexo 01](#), justificando os motivos que o(a) levaram a escolher o projeto de pesquisa assinalado na ficha de inscrição.
3. Apresente suas intenções de pesquisa relacionadas ao Projeto escolhido, apontando os seguintes aspectos: (a) Interesse pelo objeto de estudo; (b) Objetivo relacionado ao projeto de pesquisa selecionado; (c) Abordagem teórica e metodológica para realizar a pesquisa considerando a temporalidade do curso de mestrado; (d) Expectativas de resultados e impactos.
4. Argumente sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do PPGDesign, destacando o projeto de pesquisa escolhida.
5. Informe a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao PPGDesign.

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na
Terra Indígena (se for o caso) _____. declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidatos(a) com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20____ (Local/Estado e
Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

localizado em _____, declaramos que

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de _____

e de _____,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do(a) candidatos(a) com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__ (Local/Estado e
Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu **(nome completo)**, CPF **(nº CPF)**, declaro, para os devidos fins, conforme edital nº 01/2024, que possuo conhecimento instrumental da(s) língua(s) **(informar nome da língua estrangeira)**, indicada(s) em meu currículo Lattes, não constituindo, portanto, um obstáculo para os estudos e pesquisas para o mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design da UnB.

_____ de _____ de 20__

Assinatura eletrônica ou digitalizada

ANEXO 06 - BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA TEÓRICA DE CONHECIMENTOS EM DESIGN

Linha de Pesquisa “Design, Informação e Interação” (DII)

Bibliografia:

- FLUSSER, Vilém. O universo das imagens técnicas: elogio da superficialidade. São Paulo: Annablume, 2008.
- FRASCARA, Jorge. ¿Qué es el diseño de información?, Buenos Aires, Infinito, 2011.
- LUPTON, Ellen, MILLER, J. About. Design, Escrita, Pesquisa: A Escrita no Design Gráfico. São Paulo: Bookman, 2011.

Linha de Pesquisa “Design, Espaço e Mediações” (DEM)

Bibliografia:

- FERRARA, Lucrécia D' Alessio. A comunicação que não vemos. São Paulo: Paulus, col. Comunicação, 2018.
- MIGNOLO, Walter D. Histórias locais/ Projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminiar. Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2021.
- Martins, Bianca M. R.. Aprender Projetando. Rio de Janeiro: Editora 2AB, 2022.

Linha de Pesquisa “Design, Cultura e Materialidade” (DCM)

Bibliografia:

- BAUMAN, Zygmunt. Ensaio sobre o conceito de cultura. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.
- MALDONADO, Tomás. Cultura, sociedade e técnica. São Paulo: Blücher, 2012.
- MANZINI, Ezio. Design: quando todos fazem design - uma introdução ao design para a inovação social. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2017.

ANEXO 07 - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

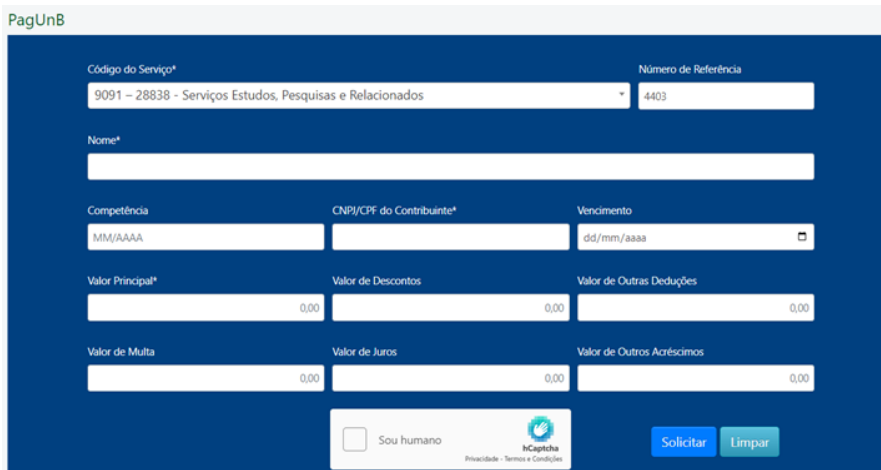
Para realizar o pagamento da Taxa de Inscrição do processo seletivo para o ingresso como Aluno(a) Regular no Curso de Mestrado em Design da Universidade de Brasília, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://daf.unb.br/pagunb> e seguir as instruções abaixo:

Primeira tela

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, registrar as seguintes informações:

- **Código de Serviço:** 9091-28838-1 - **Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados**
- **Número de Referência:** 4403
- **Nome:** nome do(a) candidato(a)
- **CPF do contribuinte:** seu nº CPF (verifique se seu CPF foi digitado corretamente)
- **Valor principal:** R\$ 200,00

Após o preenchimento dos dados o(a) candidato(a) deve clicar na caixa de seleção “sou humano”, responder à pergunta gerada e clicar em “Solicitar”.



Segunda tela

Nesta tela o(a) candidato(a) deverá escolher uma das formas de pagamento:

- **PIX** (por QR Code ou Código de pagamento). Obs.: o QR Code/Código expira em 24h.
- **CARTÃO DE CRÉDITO** (para pagamento com cartão de crédito será cobrada uma tarifa adicional que será exibida na tela no momento da escolha). Para esta opção pedimos que você salve o comprovante de pagamento gerado na própria tela **após a realização do pagamento** (você pode salvar a página em PDF ou criar um PrintScreen/Foto da tela e salvar). Será aceito ainda o PrintScreen/Foto da linha da Fatura do seu cartão em que consta a data e o valor do pagamento. Não é necessário enviar a fatura completa.
- **BOLETO GRU** (será gerado um boleto para pagamento **somente** no Banco do Brasil e os dados fornecidos na primeira tela deverão ser **digitados novamente** no momento do pagamento).

Após escolher a forma de pagamento o(a) candidato(a) deverá clicar em “Pagar” e seguir os novos procedimentos, conforme modalidade escolhida.

Obs.: o pagamento deverá ser realizado dentro do prazo para realização das inscrições, conforme item 8.2 deste edital.

Obs.: todos os pagamentos serão verificados no Relatório do Tesouro Nacional

